



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.193 de 14 de janeiro de 2020.**

“Altera o dia para coletar pontos dos setores desta Administrativos.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

Decreta:

Art. 1º O prazo a que alude o art. 62 do Decreto 637, de 13 de setembro de 2.010, para a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto à secretaria da Prefeitura, para registro e controle dos atos relativos ao citado Decreto será: a partir de janeiro de 2020 todo dia 23 de cada mês até as 12h00, com informações ocorridas até dia 22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal